

PORTARIA PROPEP Nº 070927.2

O Prof. Dr. **Protasio Ferreira e Castro**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIGRANRIO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a portaria nº 070927.1 sobre auxílio concedido para participação em eventos,

RESOLVE:

Art. 1º. Os relatórios de viagens deverão ser entregues na Secretaria da PROPEP no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o retorno da viagem.

Art. 2º. Anexar ao relatório o certificado de apresentação de trabalho em evento científico e a cópia da primeira página do trabalho publicado no evento, em que conste título, autoria e afiliação.

Art. 3º. Anexar ao relatório, bilhete originais (ticket) de passagens (aéreas ou terrestres), caso a compra tenha sido efetuada pela UNIGRANRIO.

Art. 4º. Declarar, no campo “Relatório”, estar devolvendo bilhetes originais (ticket) de passagens (Ida/Volta), especificar (em caso de passagem rodoviária) valor da passagem (Ida-Volta) e tipo de ônibus (Convencional, Executivo ou Leito)

Art. 5º. No relatório, o beneficiário, deverá descrever, resumidamente, a viagem e a participação no evento.

Art. 6º. Em caso de ressarcimento de despesa, a autorização de pagamento será efetuada após homologação do relatório de viagem.

Parágrafo Único: Não serão ressarcidas despesas do tipo: frigar, alimentação e transportes (táxi).

Art. 7º. Esta Portaria revoga disposições em contrário e entra em vigor nesta data.

Torne-se público. Afixem-se cópias nos murais da UNIGRANRIO.

Campus I da UNIGRANRIO, Duque de Caxias, RJ, 27 de setembro de 2007.



Prof. Dr. Protasio Ferreira e Castro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa